

Nº OPERAÇÃO
1103833-63Nº TRANSFEREGOV
39994/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU-MG

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE VINTE UNIDADES HABITACIONAIS / CONSTRUÇÃO DE VINTE UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Estudos e Projetos, Planos e Gerenciamento e outros correlatos

Itens	Siglas	% Adotado
Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra	K1	5,00%
Administração Central da empresa ou consultoria - overhead	K2	4,00%
Margem bruta da empresa de consultoria	K3	12,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	29,39%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIRANGUÇU-MG
Localquinta-feira, 9 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: NILCEZAR AUGUSTO PERES
CREA/CAU: 161.233/D-MG
ART/RRT: MG2025435540



Documento assinado digitalmente
NILCEZAR AUGUSTO PERES
Data: 06/02/2026 08:58:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº OPERAÇÃO
1103833-63Nº TRANSFEREGOV
39994/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU-MG

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE VINTE UNIDADES HABITACIONAIS / CONSTRUÇÃO DE VINTE UNIDADES HABITACIONAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,75%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIRANGUCU-MG

Local



Documento assinado digitalmente

NILCEZAR AUGUSTO PERES

Data: 06/02/2026 08:21:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

quinta-feira, 9 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: NILCEZAR AUGUSTO PERES

CREA/CAU: 161.233/D-MG

ART/RRT: MG2025435540